



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº _____ / _____

cx 06

01
pux

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES

PROCESSO Nº 389 / 2013

CÓDIGO VERIFICADOR: 519P

REQUERENTE: ALEXANDRE FERREIRA MANHAES

DATA / HORA: 27/05/2013 - 12:37:47

ASSUNTO: PROJETOS

SUB-ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 39, ESTABELECE A IMPLANTAÇÃO DE BALANÇOS E BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS CADEIRANTES NAS PRAÇAS DE LAZER EM ARACRUZ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Data: _____

Movimento: _____



Lei 3-694 - 14/04/13 020
Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI 39 / 2013

ESTABELECE A IMPLANTAÇÃO DE
BALANÇOS E BRINQUEDOS PARA
CRIANÇAS CADEIRANTES NAS PRAÇAS
DE LAZER EM ARACRUZ E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU
E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - A fim de viabilizar a implantação de Balanços e Brinquedos para Crianças Cadeirantes, nas Praças de Lazer, localizadas no Município De Aracruz previsto nesta Lei, o Município poderá realizar parcerias com entidades, órgãos públicos, e organizações da sociedade civil.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Ferreira Manhães

Vereador - PMDB



02
New!

JUSTIFICATIVA

Esta Lei tem como interesse primordial tornar os brinquedos de recreação existentes, em playgrounds – espaços de recreação infantil – e parques infantis, acessíveis à criança cadeirantes, busca-se propiciar às crianças usuárias sua adaptação, a partir dos problemas de acessibilidade encontrados, os quais, muitas vezes, impedem-nas do exercício do lazer e da integração social.

A recreação é essencial para o desenvolvimento físico, mental e social do indivíduo; compõe-se de relaxamento do organismo e da mente por meio de atividades físicas e brincadeiras, sendo vitais para o pleno desenvolvimento de qualquer criança e mesmo para aquelas que apresentem algum tipo de deficiência. As necessidades de recreação não devem ser satisfeitas somente por brincadeiras limitadas ao espaço interno, mas, também, mediante experiências recreativas praticadas ao ar livre, que ampliem a aprendizagem, o convívio social e o desenvolvimento motor.

Para a criança deficiente, a importância das brincadeiras ao ar livre é ainda maior, pois além de ser um modo de lazer é também uma forma de reabilitação. Contudo, para que a criança deficiente usufrua do lazer com segurança, deve-se adequar os locais e equipamentos para transformá-los em ferramentas úteis em vez de obstáculos aos seus usuários, eliminando a discriminação às pessoas incapacitadas, ocasionadas por barreiras físicas e/ou sociais.

Quando se fala em adequar ambientes, deve-se falar em acessibilidade, que objetiva atender todas as pessoas, sem esquecer as características de cada um, com a busca de suprimir a discriminação aos usuários e promover sua integração. Conforme dados do Censo Demográfico de 2010; o Município de Aracruz possui 5780 (cinco mil setecentos e oitenta) cidadãos com alguma Deficiência Motora.

De acordo com a Lei Federal n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000, acessibilidade é a “possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos (...) por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

Alexandre Ferreira Manhães

Vereador - PMDB



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04
p/11/11

(Foto do modelo de balanço para cadeirante)



Alexandre Ferreira Manhães
Vereador - PMDB

05
2013



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 389/2013
Requerente: ALEXANDRE FERREIRA MANHAES
Assunto: PROJETOS
Subassunto: PROJETO DE LEI

Origem:

Repartição: 01.001.10 - PROTOCOLO
Responsável:
Data/Hora: 27/05/2013 - 12:37:47
Observação: PROJETO DE LEI Nº 39, ESTABELECE A IMPLANTAÇÃO DE BALANÇOS E BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS CADEIRANTES NAS PRAÇAS DE LAZER EM ARACRUZ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
Ass: *Alexandre Ferreira Manhaes da Silva*

Destino:

Repartição: 01.001.07 - LEGISLATIVO
Responsável:
Data/Hora: 27/05/2013 - 12:37:47
Ass: _____

Recebido por: *Alexandre Manhaes*
Data/Hora: _____



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06/13

Substitutivo do Projeto de Lei nº 039/2013.

Autoriza o Poder Executivo a realizar Parcerias com entidades, e Organizações da sociedade civil para Implantação de balanços e Brinquedos para cadeirantes, nas Áreas de lazer do Município.

A câmara municipal de Aracruz Estado do Espírito Santo aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parcerias com entidades e organizações da sociedade civil para implantação de balanços e brinquedos para cadeirantes, nas áreas de lazer do município.

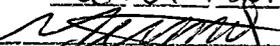
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 25 de Junho de 2013.


Paulo Sérgio da Silva Neres
Vereador-PMDB

APROVADO 1º TURNO

Em 08/07/2013


Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 24/07/2013


Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 039/2013

Autor: ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES

Relator: LUCIO ZANOL

PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE COM SUBSTITUTIVO.

I – Relatório

O PROJETO DE LEI Nº 039/2013 ESTABELECE A IMPLANTAÇÃO DE BALANÇOS E BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS CADEIRANTES NAS PRAÇAS DE LAZER EM ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

II - Voto do Relator

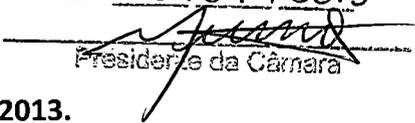
O Projeto de Lei em epígrafe é de suma importância para o bem estar das nossas crianças cadeirantes, por ser ao ar livre, facilitando sua reabilitação.

Portanto esta relatoria dá o seu voto pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE COM SUBSTITUTIVO.

É O MEU PARECER.

APROVADO 1º TURNO

Em 08/07/2013


Presidente da Câmara

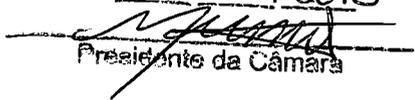
Aracruz, 26 de junho de 2013.


LUCIO ZANOL

Relator

APROVADO 2º TURNO

Em 24/07/2013


Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: 22.ª Ordinária Data: 08/07/2013

2º Turno: 23.ª Ordinária Data: 24/07/2013

PROPOSIÇÃO: substituto ao Projeto de Lei nº 039/2013 - Estabelece a implementação de balanças e brinquedos

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		X	
CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA	X		X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X		X	
ELIEL DA SILVA RODRIGUES	X		X	
ERICK CABRAL MUSSO	PRESI	DENTE	PRESI	DENTE
FÁBIO MACHADO	X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		X	
JEINISON RAMPINELLI LECCO	X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X	
LÚCIO ZANOL	X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		X	
PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES	X		X	
RENATO PEREIRA SOBRINHO	X		X	
ROMILDO BROETTO	X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	ausente		X	
VALMIR COSER	X		X	

RESULTADOS :

1º Turno: favoráveis¹⁵.....votos
contrários⁰⁰.....votos

2º Turno: favoráveis¹⁶.....votos
contrários.....⁰⁰.....votos


MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

10
/

Aracruz-ES, 25 de julho de 2013.

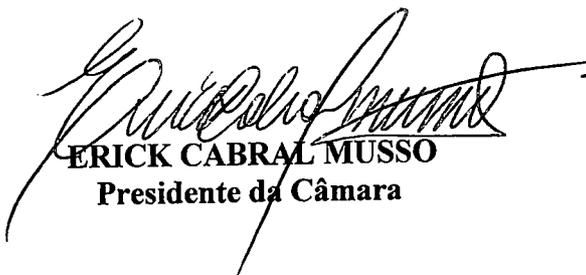
Of. nº. 333/2013

Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 0039/2013 – Estabelece a implantação de balanços e brinquedos para crianças cadeirantes nas praças de lazer em Aracruz**, de autoria do vereador Alexandre Ferreira Manhães, o qual foi aprovado em 2º Turno, na 23ª Sessão Ordinária, realizada em 24/07/2013, para conhecimento e providências cabíveis.

Cordiais Saudações.



ERICK CABRAL MUSSO
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal de Aracruz
Nesta